



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1488 - Telefax (44) 3518-5050 -
CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

www.campomourao.pr.leg.br

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme previsão na Lei de Diretrizes, **Programa: 10 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA ÁREA URBANA E RURAL; AÇÃO 2093: MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SEIMOB; INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que sejam envidados esforços junto ao Governo do Estado do Paraná para que seja destinado recursos financeiros visando à reforma das praças Getúlio Vargas e São José, por meio do Programa “Paraná Turismo + Infra” ou outro equivalente.

JUSTIFICATIVA:

As praças públicas constituem espaços de convivência social, lazer, recreação e prática de atividades culturais e esportivas, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população.

A revitalização desses espaços públicos trará benefícios diretos à comunidade, promovendo a integração social, o turismo local e a valorização do patrimônio urbano, além de estimular o comércio e as atividades econômicas da região.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1488 - Telefax (44) 3518-5050 -
CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

www.campomourao.pr.leg.br

Nesse sentido, a destinação de recursos por meio do Programa “Paraná Turismo + Infra”, ou outro equivalente que venha a ser disponibilizado pelo Governo do Estado, mostra-se de grande relevância e oportunidade.

Diante do exposto, a presente proposição busca garantir melhores condições de uso e fruição dos espaços públicos, fortalecendo o turismo, o lazer e a qualidade de vida da comunidade local.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 26, de agosto, de
2025

Escrivão Parma
Vereador - PSD

